

1. O Departamento Comercial convocará os candidatos constantes da lista de interessados do cadastro CIM, para aferição do cumprimento dos requisitos acima e o informará do preço e das condições de pagamento do imóvel, no estado em que se encontre.
2. Os candidatos deverão comparecer na sede da COHAB-CP para atualização cadastral e manifestação de interesse acompanhados de documentos pessoais, no horário de expediente compreendido entre 08h00m e 16h30m.
3. Estando o candidato apto a adquirir a unidade habitacional e aceitando as condições do negócio, assinará uma proposta de compra do imóvel em que concorda em adquiri-lo nas condições que lhe foram apresentadas.
4. O levantamento dos interessados do cadastro CIM e a constatação da impossibilidade de contratação, deverá estar formalizada no procedimento de comercialização para eventual comprovação do cumprimento da ordem de preferência.
5. Em havendo empate entre interessados, o contrato que for assinado com o adquirente neste Edital, resolver-se-á de pleno direito. Nesse caso, a COHAB-CP devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel. Esclarece, ainda, que a evicção não gera indenização por perdas e danos.
7. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis aqui descritas, pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.
8. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.
9. Serão de inteira responsabilidade do adquirente, eventuais reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
10. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.
11. Não reconhecerá a COHAB-CP quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o adquirente a transacionar o imóvel objeto deste Edital.
12. O presente Edital não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da COHAB-CP, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício, ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
13. A participação no presente Edital implica, no momento em que a proposta for considerada vencedora deste Edital, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "EDITAL DE CHAMAMENTO", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
14. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Campinas, 07 de outubro de 2019  
**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXTRATO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/190/00084**  
**TERMO DE CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE Nº 430**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**  
**CNPJ: 33.050.196/0001-88**  
**OBJETO: CESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DE 56 PONTOS DE FIXAÇÃO EM POSTES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREO, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 25, INCISO DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**  
**VALOR MENSAL DO REAJUSTE DE 4,96% (IGP-M DE AGOSTO 2019): R\$ 37,52 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**  
**VALOR ANUAL DO REAJUSTE: R\$ 450,24 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.488,32 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**  
**DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019**

Campinas, 08 de outubro de 2019

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recurso 0001.310000, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1993, mediante razões de relevante interesse público, para que não haja desassistência dos serviços relativos ao Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi. O custeio para este evento advém de recursos financeiros próprios para esse fim. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br). Comunicado 33/2019.

Campinas, 08 de outubro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federal Fonte 0005300007, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralisação da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência aos pacientes.

Lucfe Serviços Urbanos Eireli - ME R\$ 32.364,65 Vencimento 20/07/2019

Campinas, 08 de outubro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 1218/2018

OBJETO: Registro de preço de Órteses e Próteses: Implantes mamários e expansores teciduais para Cirurgia Plástica, Tabela SUS.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 003/2019 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinas, 07 de outubro de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

PROCOLO Nº 1176/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (fraldas descartáveis).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a), resolvo:

- 1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou FRACASSADOS os itens 02, 04, 06, 08 e 10 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
- 2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 88/2019 e adjudicar o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Biobase Indústria e Comércio Ltda. para o item 01 (R\$ 0,75);

- Medi House Indústria Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Eireli. para os itens 03 (R\$ 0,77) e 05 (R\$ 0,3790);

- Vital Hospitalar Comercial Ltda. para os itens 07 (R\$ 0,33) e 09 (R\$ 0,30).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de outubro de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO Nº 1631/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhados, com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro, Área Técnica, Diretoria Jurídica e Diretoria Administrativa, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 22/2018, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 22.489.547,95 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 08 de outubro de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

PROCESSO Nº 099/2019

OBJETO: Aquisição de pinça para biópsia autoclavável com entrega parcelada.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica da Rede Mário Gatti, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 63/2019, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

Moriah Assessoria e Representações Comerciais Ltda-ME, para o item 01 no valor total de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 08 de outubro de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar